

DECRETO Nº 003/2021

EMENTA: Concede **REAJUSTE SALARIAL** a servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o inciso IV, art. 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na MP Federal Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020,

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 451/2018, de 27 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para o atual valor do salário mínimo vigente no país, o salário base dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionado, constantes dos anexos I e II deste Decreto, que percebem salário inferior a R\$ **1.100,00** (mil e cem reais), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - O referido reajuste, abrange ainda os servidores aposentados e pensionistas, que percebem proventos integrais inferiores ao novo salário mínimo vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/40-20210108134459.pdf
assinado por: idUser:86



PREFEITURA MUL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida, que o presente **DECRETO**, foi publicado no **QUADRO DE AVISOS**, hall de entrada da Prefeitura, no período de **04/01/2021** a **31/01/2021**.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura de Iguaracy, 04 de janeiro de 2021.

José Jailson Fernandes de Góis Ag. Adm - Matr. 352 **Praça Antônio Rabelo, 02 - Centro - CEP 56840-000**
CNPJ:11.368.966/0001-00 - Fone: 87 - 3837 1156 / 1185 / 1225


JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

ANEXO I - DECRETO N° 003/2021

SERVIDORES EFETIVOS

CARGOS	SALÁRIO BASE (R\$) (LEI 451/2018)	SALÁRIO BASE (REAJUSTADO) (R\$)
Agente Administrativo	954,00	1.100,00
Agente de Limpeza	954,00	1.100,00
Agente de Saúde	1.000,00	1.100,00
Assistente Administrativo Educacional	1.000,00	1.100,00
Atendente de Farmácia	954,00	1.100,00
Auxiliar de Enfermagem	954,00	1.100,00
Auxiliar de Saúde Bucal	954,00	1.100,00
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	954,00	1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	954,00	1.100,00
Coveiro	954,00	1.100,00
Cuidador Educacional	954,00	1.100,00
Educador Social	954,00	1.100,00
Eletricista	954,00	1.100,00
Entrevistador	1.000,00	1.100,00
Facilitador de Oficina	1.000,00	1.100,00
Fiscal de Obras	954,00	1.100,00
Fiscal de Tributos	954,00	1.100,00
Guarda Municipal	954,00	1.100,00
Instrutor de Banda Filarmônica	954,00	1.100,00
Mecânico	954,00	1.100,00
Motorista	954,00	1.100,00
Orientador Social	954,00	1.100,00
Recepcionista	954,00	1.100,00
Técnico Agrícola	1.000,00	1.100,00
Técnico de Enfermagem	1.000,00	1.100,00
Técnico em Informática	1.000,00	1.100,00
Técnico em segurança do trabalho	1.000,00	1.100,00
Telefonista	954,00	1.100,00

ANEXO II - DECRETO N° 003/2021

CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	SALÁRIO BASE (R\$) (LEI 451/2018)	SALÁRIO BASE (REAJUSTADO) (R\$)
Agente Público Responsável – CC -XIII	954,00	1.100,00
Assessor Técnico - CC-XII	1.000,00	1.100,00
Chefe de Departamento - CC -XIII	954,00	1.100,00
Chefe de Divisão - CC -XIII	954,00	1.100,00
Coordenador da Casa da Juventude - CC -XIII	954,00	1.100,00
Coordenador da Central de Regulação Ambulatorial - CC - XIII	954,00	1.100,00
Coordenador de Apoio ao Aluno - Alimentação e Transporte Escolar - CC-XII	1.000,00	1.100,00
Coordenador Programa Bolsa Família - CC-XII	1.000,00	1.100,00
Coordenador Programa CRAS - CC-XII	1.000,00	1.100,00
Coordenador Programa CREAS - CC-XII	1.000,00	1.100,00
Secretário da Junta Militar - CC -XIII	954,00	1.100,00






Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Exposição de motivos

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

MESSIAS BOLSONARO
Jo Pacheco dos Guarany's

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2020

*



013/2020, de 31 de março de 2020, em consonância do Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A decretação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observados os dispostos nos Decretos Municipais nº 011/2020, de 17 de março de 2020 e 012/2020, de 23 de março de 2020 e 013/2020, de 31 de março de 2020 e decretos legislativos do Estado, especialmente o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 4 de janeiro de 2021 e vigorará até 30 de junho de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.



JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0B6F988F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2021**

DECRETO Nº 003/2021

EMENTA: Concede REAJUSTE SALARIAL a servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaracy, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o inciso IV, art. 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na MP Federal Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020,

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 451/2018, de 27 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado para o atual valor do salário mínimo vigente no país, o salário base dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e comissionado, constantes dos anexos I e II deste Decreto, que percebem salário inferior a R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - O referido reajuste, abrange ainda os servidores aposentados e pensionistas, que percebem proventos integrais inferiores ao novo salário mínimo vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 003/2021

SERVIDORES EFETIVOS

CARGOS	SALÁRIO BASE (R\$) (LEI 451/2018)	SALÁRIO BASE (REAJUSTADO) (R\$)
Agente Administrativo	954,00	1.100,00
Agente de Limpeza	954,00	1.100,00
Agente de Saúde	1.000,00	1.100,00
Assistente Administrativo Educacional	1.000,00	1.100,00
Atendente de Farmácia	954,00	1.100,00
Auxiliar de Enfermagem	954,00	1.100,00
Auxiliar de Saúde Bucal	954,00	1.100,00
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	954,00	1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	954,00	1.100,00
Coveiro	954,00	1.100,00
Cuidador Educacional	954,00	1.100,00
Educador Social	954,00	1.100,00
Eletricista	954,00	1.100,00
Entrevistador	1.000,00	1.100,00
Facilitador de Oficinas	1.000,00	1.100,00
Fiscal de Obras	954,00	1.100,00
Fiscal de Tributos	954,00	1.100,00
Guarda Municipal	954,00	1.100,00
Instrutor de Banda Filarmônica	954,00	1.100,00
Mecânico	954,00	1.100,00
Motorista	954,00	1.100,00
Orientador Social	954,00	1.100,00
Recepcionista	954,00	1.100,00
Técnico Agrícola	1.000,00	1.100,00
Técnico de Enfermagem	1.000,00	1.100,00
Técnico em Informática	1.000,00	1.100,00
Técnico em segurança do trabalho	1.000,00	1.100,00
Telefonista	954,00	1.100,00

ANEXO II - DECRETO Nº 003/2021

CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS	SALÁRIO BASE (R\$) (LEI 451/2018)	SALÁRIO BASE (REAJUSTADO) (R\$)
Agente Público Responsável - CC -XIII	954,00	1.100,00
Assessor Técnico - CC-XII	1.000,00	1.100,00
Chefe de Departamento - CC -XIII	954,00	1.100,00
Chefe de Divisão - CC -XIII	954,00	1.100,00
Coordenador da Casa da Juventude - CC -XIII	954,00	1.100,00
Coordenador da Central de Regulação Ambulatorial - CC -XIII	954,00	1.100,00
Coordenador de Apoio ao Aluno - Alimentação e Transporte Escolar - CC-XII	1.000,00	1.100,00
Coordenador Programa Bolsa Família - CC-XII	1.000,00	1.100,00
Coordenador Programa CRAS - CC-XII	1.000,00	1.100,00
Coordenador Programa CREAS - CC-XII	1.000,00	1.100,00
Secretário da Junta Militar - CC -XIII	954,00	1.100,00

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:34583E98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2021**

PORTARIA Nº 004/2021

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CCI, o senhor MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERONIMO, portador do CPF: 057.230.234-70, RG: 7.002.107-SDS/PE, com efeitos retroativos a 02/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
 http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doi/1010ad/40-20210108134450.pdf
 assinado por: idUser 86